



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
CNPJ 04.324.744/0001-12

LEI Nº 693/2025

***"Declara de utilidade pública municipal o Instituto Ambiental
Xambioá - IAX e dá outras providências".***

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Instituto Ambiental Xambioá, inscrito no CNPJ nº. 18.055.403/0001-01, com sede localizada na Avenida Presidente Vargas nº 130-A, Centro, Xambioá/TO, CEP: 77880-000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins,
ao 16 dia do mês de setembro do ano de 2025.

MAYCK FEITOSA CÂMARA

Prefeito Municipal